

Câmara Municipal de Mucuri

Lei

CAMARA MUNICIPAL DE MUCURI – ESTADO DA BAHIA.

LEI ORDINÁRIA Nº 715/2015

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Artistas e Grupos Culturais de Mucuri (AAGCM).

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AAGCM – Associação dos Artistas e Grupos Culturais de Mucuri, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter sociocultural, fundada em 26 de maio de 2014, inscrita no CNPJ nº 20.550.412/0001-02, com sede na Rua Ilhéus, 1.151, Centro, cidade de Mucuri, estado da Bahia, CEP 45930-000.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, em 25 de Novembro de 2015.

JOSÉ MENDES FONTOURA
Presidente

Vereadores Autores: Jair Gustavo Bittencourt Garcia, Jocélio Oliveira Brito, Sérgio Augusto Passos Costa e Vilson Luís Martins